

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC

Decreto

N° DOC 6.587 6.588 6.589 6.590

N° DIÁRIO DOM3436 DATA PUBLICAÇÃO 23/09/2021

DECRETO Nº 6.587, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do §5º do art. 4º do Decreto n.º 6.025, de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o $\S5^{\circ}$ do art. 4º do Decreto n.º 6.025, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO Nº 6.588, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais),

para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais), para os fins que especifica e dá, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 10, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.600.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2992 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12141000	0001	600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12141000	0001	900.000,00

2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA				100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 6.589, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Extraordinário, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.086.147,20 (dois milhões, oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.086.147,20 (dois milhões, oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

- **Art. 2º** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA Prefeito

DECRETA:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	Anexo I (Acréscimo)				
02 .051 FUNDO	MUNIO	CIPAL DE SAÚDE			2.086.147,20
	2992 (QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	300.000,00
	2993 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	500.000,00
	2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	846.147,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12146000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 6.590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.351.105,56(um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.351.105,56(um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 10, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		Anexo I (Acréscimo)			1.351.105,56
02 .041 SEC. MU	J N. DE	LIMPEZA URBANA			472.000,00
	2014 (Coleta de Resíduos Sólidos/Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulhos			472.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	472.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					127.437,56
2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA					127.437,56
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	127.437,56
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					341.000,00
2073 Benefícios Eventuais					341.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	341.000,00
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					410.668,00
	2054 Manutenção Viária do Município				400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400.000,00
	2914 I	Manutenção e Funcionamento da Unidade			10.668,00

	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	10.668,00	
	Anexo II (Redução)	·		1.351.105,56	
02 .041 SEC	. MUN. DE LIMPEZA URBANA			472.000,00	
	1020 Elaboração de Plano Municipal de Resíduos Sólidos				
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	20.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
	1021 Implantação de coleta seletiva do município		JI.	10.000,00	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
	1023 Ações de Incentivos à Prática e Projetos Científicos Tecnológicos				
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00	
	1024 Aquisição de Contentores de Resíduos				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00	
	2013 Ações Intersetoriais de Educação Ambiental				
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00	
	2908 Manutenção e Funcionamento da Unidade				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90.000,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90.000,00	
				i 	

02 .051 FU I	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE			127.437,56		
	1039 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	1039 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.773,92		
	1045 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO DA SESAD			45.023,93		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	45.023,93		
	2026 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2026 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00		
	2032 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	2032 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.189,00		
	2835 FMS - Manutenção e Funcionamento					
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	14.434,92		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	22.721,79		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	301,45		
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	27.992,55		
	2991 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE MATERNO INF	2991 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE MATERNO INFANTIL				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00		
)2 .071 FU !	NDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			341.000,00		
	2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social	2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social				
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13900000	0001	341.000,00		
)2 .111 SEC	C. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO			410.668,00		
	1096 Urbanização das Margens dos Rios que Cortam o Município					
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00		

1					
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	1.000,00		
	1098 Criação do Parque da Cidade				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	1.000,00		
	1099 Urbanização das Orlas				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	7.668,00		
	1100 Pavimentação de Ruas				
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	400.000,00		